

# Combinação entre Trabalho, Vida Pessoal e Vida Familiar

A combinação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar está intrinsecamente relacionada ao conceito de trabalho decente, principalmente no que tange à liberdade, inexistência de discriminação e capacidade de assegurar uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho. É uma dimensão central de uma estratégia de promoção da igualdade de gênero no mundo do trabalho e exige a articulação de ações nos mais diversos âmbitos – político, social, governamental, empresarial e individual – que possam conduzir a uma nova organização do trabalho e da vida familiar. Nesse contexto, urge romper os mecanismos tradicionais de divisão entre o trabalho produtivo e reprodutivo que perpetuam desigualdades e discriminações de gênero, fazendo com que o maior peso das responsabilidades familiares recaia fundamentalmente sobre as mulheres, com conseqüências negativas em relação às suas oportunidades de acesso a um trabalho decente, assim como sobre a vida familiar.

Apesar de constituir-se como dimensão de suma importância para o Trabalho Decente, o processo de definição dos indicadores para monitorar a temática ainda está em construção. Este estudo faz um primeiro esforço de abordagem desse tema, incluindo os seguintes indicadores: licença maternidade, tempo dedicado aos afazeres domésticos e tempo de deslocamento entre a casa e o trabalho.

A existência de mecanismos e dispositivos legais que assegurem aos trabalhadores as licenças maternidade e paternidade desempenha um papel fundamental para a combinação entre trabalho e vida pessoal e familiar. No Brasil, a Constituição Federal concede à gestante licença de 120 dias sem prejuízo do emprego e do salário, além de proibir a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Ademais, uma nova Lei de 2008 (Lei 11.770), que criou o Programa Empresa Cidadã, que produzirá efeitos a partir de 2010, prorroga por 60 dias a duração da licença-maternidade para as empresas que aderirem ao Programa. Os dois meses de prorrogação da licença serão pagos pelo empregador, que pode deduzir o gasto total do imposto de renda devido, conforme Indicador Normativo 6 – *Licença-maternidade*. Esta prorrogação também já está efetiva na administração pública federal.

A Constituição concede ainda licença-paternidade pelo período de cinco dias (PL nº 3.935/2008). Atualmente tramita no Congresso Nacional um Projeto de Lei que objetiva estender a licença-paternidade de 5 para 15 dias.

A partir de 2001, a PNAD passou a investigar o tempo dedicado aos afazeres domésticos. Em que pese ser essa uma forma de trabalho não valorada economicamente e, conseqüentemente, nem sequer figurar no conceito de trabalho ou atividade econômica da esmagadora maioria das pesquisas que geram estatísticas laborais, o produto do trabalho dos afazeres domésticos é de fundamental importância para a organização e funcionamento familiar e, por extensão, para viabilizar a própria inserção dos indivíduos no mercado de trabalho. Em função desta importância, entendemos o trabalho de reprodução social como aquele necessário à reprodução da sociedade, mas que não se realiza para o mercado e cujo valor econômico não é reconhecido.

Independentemente do nível de desenvolvimento dos países, em praticamente todos eles o trabalho dedicado à reprodução social é predominantemente de responsabilidade das mulheres. No Brasil, em 2007, considerando a população masculina com 16 anos ou mais de idade, as mulheres dedicavam em média 27,2 horas semanais aos afazeres domésticos e os homens 10,6 horas semanais. Ou seja, as mulheres dedicavam a essas atividades um tempo duas vezes e meia superior ao dos homens. Quando são analisadas as especificidades referentes à dupla jornada, isto é, à conciliação entre os trabalhos de reprodução social e de produção propriamente econômica, as desigualdades de gênero se manifestam de forma ainda mais evidente. A massiva incorporação das mulheres ao mercado de trabalho não vem sendo acompanhada de um satisfatório processo de redefinição das relações de gênero, tanto no âmbito da vida privada, quanto no processo de formulação de políticas públicas e de ações por parte de empresas e sindicatos, especialmente no concernente as responsabilidades domésticas e familiares. Em outras palavras, a incorporação das mulheres ao mercado de trabalho vem ocorrendo de forma expressiva sem que tenha ocorrido uma nova pactuação em relação ao trabalho reprodutivo, que continua sendo exercido fundamentalmente por elas, apesar dos avanços observados. Os dados da PNAD de 2007 chamam a atenção para a real dimensão desta problemática. Entre o conjunto das mulheres brasileiras ocupadas, uma expressiva proporção de 89,7% também realizava

afazeres domésticos, enquanto que entre os homens tal proporção era expressivamente inferior (50,4%).

Merece destaque o fato de que essas trabalhadoras ocupadas – além da sua jornada no mercado de trabalho – dedicavam cerca de 22,3 horas semanais aos afazeres domésticos, ao passo em que entre os homens tal dedicação era de 9,7 horas semanais, ou seja, 12,6 horas a menos.

Esses dados permitem aprofundar a discussão sobre as desigualdades de gênero tanto no mercado de trabalho quanto na vida privada. Com efeito, ao conjugarem-se as informações relativas às horas de trabalho dedicadas às tarefas domésticas (reprodução social) com àquelas referentes à jornada exercida no mercado de trabalho (produção econômica), constata-se que, apesar da jornada semanal média das mulheres no mercado de trabalho ser inferior a dos homens (34,8 contra 42,7 horas) ao computar-se o trabalho realizado no âmbito doméstico (os afazeres domésticos), a jornada média semanal total feminina alcança 57,1 horas e ultrapassa em quase cinco horas a masculina (52,3 horas).

Ainda não é possível analisar a evolução desse indicador no tempo, sobretudo em função do exíguo número de anos que compõe a série histórica, já que as informações referentes à existência e tempo dedicado aos afazeres domésticos só começaram a ser coletadas no início da atual década, conforme mencionado anteriormente.

O tempo gasto para a mobilidade do trabalhador entre a residência e o local de trabalho também representa um importante aspecto a ser considerado no tocante às condições de trabalho e, conseqüentemente, ao Trabalho Decente. Além das questões diretamente relacionadas à qualidade de vida em geral, o tempo de deslocamento entre a residência e o trabalho também pode acarretar significativos custos financeiros para os trabalhadores e os empregadores,

Segundos as informações da PNAD, no ano de 2007, no país como um todo, 67,7% dos trabalhadores gastavam até 30 minutos com o deslocamento entre a casa e o trabalho. Pouco menos de um quarto dos trabalhadores (22,7%) despendiam entre 30 minutos e 1 hora e 7,8% gastavam entre 1 e 2 horas. Apenas 1,8% consumia um tempo superior a 2 horas para deslocar-se entre a residência e o local de trabalho.

Os indicadores referentes ao conjunto do país não permitem observar algumas importantes particularidades que merecem destaque. Considerando-se o conjunto das nove regiões metropolitanas investigadas pela PNAD é possível constatar que o tempo gasto com o deslocamento para o trabalho assume uma nova dimensão. Enquanto no Brasil como um todo, em 2007, 9,6% dos trabalhadores gastavam mais de 1 hora entre a residência e o trabalho, no conjunto das metrópoles esse percentual chegava a 17,9%. Ademais, tal proporção vem crescendo sistematicamente nas regiões metropolitanas já que nos anos de 1992 e 2002 as cifras eram de 15,3% e 16,5% respectivamente. Vale ainda ressaltar que nas metrópoles brasileiras de maior porte demográfico e econômico (São Paulo e Rio de Janeiro) a mobilidade dos trabalhadores exige ainda mais tempo: a proporção de trabalhadores que despendia mais de 1 hora para realizar o deslocamento casa-trabalho se elevava a 22,8% (dados para 2007).

Nos grandes centros urbanos as dificuldades de locomoção assumem maior magnitude e afetam de forma mais contundente os trabalhadores de baixa renda, que costuma residir em áreas periféricas, comumente distantes das regiões de maior dinamismo econômico e oferta de emprego, trabalho e renda. Frente a essa situação, esses trabalhadores necessitam muitas vezes conciliar diferentes linhas ou modalidades de transporte (ônibus e metrô ou trem, por exemplo) o que também impacta o orçamento doméstico. Além deste motivo, o gasto de tempo com a mobilidade da residência para o local de trabalho também aumenta em decorrência do exponencial crescimento da frota de veículos que não vem sendo acompanhada, na mesma proporção, de intervenções na infraestrutura urbana e nem na adoção de soluções adequadas de engenharia de tráfego. De acordo com as informações do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) a frota de automóveis do município de São Paulo, por exemplo, cresceu de 3,1 milhões de unidades em 2001 para 4,2 milhões em 2008 (um incremento de 1,1 milhões de veículos em apenas sete anos). Já a frota de motocicletas aumentou de 229 mil para 600 mil unidades durante o mesmo período (crescimento de 162,0% ou de 370 mil unidades).

A análise referente ao deslocamento dos trabalhadores segundo o sexo não revela diferenças significativas de tempo gasto por homens e mulheres. No entanto, mediante uma perspectiva de gênero, é importante ressaltar que o maior tempo despendido entre o

deslocamento da residência ao local de trabalho tende a afetar mais a qualidade de vida das mulheres em função da sua dupla jornada de trabalho.

O auxílio para transporte é um mecanismo que colabora decisivamente para o deslocamento dos trabalhadores da sua residência ao local de trabalho. A PNAD investiga para os ocupados na condição de empregado ou de trabalhador doméstico a existência de auxílio para transporte como benefício do trabalho. Entre 1992 e 2002 aumenta de 29,8% para 36,1% a proporção de empregados e trabalhadores domésticos que recebiam algum tipo de auxílio para transporte. No ano de 2007, essa proporção se eleva para 39,3% (39,7% no caso das mulheres e 39,0% no caso dos homens).